

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 71/1986 de 6 de Maio

Considerando que o quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 41/81/A, de 12 de Agosto, não se encontra ainda preenchido e não possuindo aquela Secretaria Regional, no seu quadro, assessores e técnicos superiores principais em número suficiente, não é possível, para proceder à nomeação de Chefe de Divisão de Estradas, dar cumprimento ao disposto na alínea a), do número 2, do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Estradas, do quadro do pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas e Equipamento, da Secretaria Regional do Equipamento Social, a técnicos superiores de 2.ª classe, contratados além quadro, nos termos do número 4, do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 16 de Abril de 1986 - O Presidente do Governo Regional,
João Bosco Mota Amaral.